

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 026/2019**

**PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 509999, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**PROCESSO Nº 590041/2023.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE  
SI O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES E A  
EMPRESA VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado a Empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.222.081/0001-25, estabelecida no Sítio Olho D'Água, s/nº, Zona Rural, Córrego Grande, São domingos do Norte/ES, CEP: 29.745-000, e-mail: [administrativo@saoluizviacao.com.br](mailto:administrativo@saoluizviacao.com.br), tel. (27) 99605-4030 e 3742-1088, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ RICARDO BARBOSA**, portador do CPF nº 080.244.407-50 e da CI nº 1.582.841 SPTC/ES, brasileiro, viúvo, empresário, domiciliado e residente no Sítio Olho D'Água, s/nº, Zona Rural, Córrego Grande, São domingos do Norte/ES, CEP: 29.745-000, ajustam o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019**, referente ao prazo e valor do Contrato sob referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente instrumento é:

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 26/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, **ou até nova contratação decorrente de processo licitatório, o que ocorrer primeiro.**

1.2. Informar o reajuste de preços, com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III, da Lei 8.666/1993, cujo índice utilizado foi IPCA/IBGE, correspondente ao percentual de 4,27%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total do contrato permanece em **R\$ 331.101,65 (trezentos e trinta e um mil, cento e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme tabela anexa.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária para o exercício de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


### CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

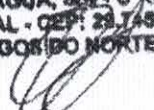
3.2 – Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 590041/2023, independente de sua transcrição.

3.3 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia-ES, 28 dezembro de 2023.

  
ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA  
CNPJ nº 27.167.428/0001-80  
CONTRATANTE

**04.222.081/0001-25**  
VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - EPP  
SÍTIO OLHO D'ÁGUA, S/N, Cº GRANDE  
ZONA RURAL - CEP: 29.745-000  
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

  
JOSÉ RICARDO BARBOSA  
Representante Legal  
VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP  
CNPJ nº 04.222.081/0001-25  
CONTRATADA

**Nova Venécia****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 47/2022****PROCESSO Nº 569160, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.****DISPENSA Nº 37/2022.****CÓDIGO CIDADES TCE/ES****Nº 2022.052e0500001.09.0026****PROCESSO Nº 589212/2023****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA .**CONTRATADA:** ADILSON BETTIN.**DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 47/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do

art.57, II, da Lei no 8.666/1993. O valor total do contrato após o reajuste passará de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 124.497,60 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**Data Assinatura:** 19/12/2023**Protocolo 1244909****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 086/2020****PROCESSO Nº 541854, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.****PROCESSO Nº 587921/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA .**CONTRATADA:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**CNPJ:** 39.781.752/0001-72**DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 86/2020 por 12(doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 30/12/2023 a 29/12/2024, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993. Reajustar o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE referente ao período de 12/2022 a 10/2023, no importe de R\$ 65.136,36 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondendo a 4,39% do contrato.**Data Assinatura:** 19/12/2023**Protocolo 1244912****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 026/2019****PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 509999, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.****PROCESSO Nº 590041/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA .**CONTRATADA:** VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP.**CNPJ:** 04.222.081/0001-25**DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 26/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, ou até nova contratação decorrente de processo licitatório, o que ocorrer primeiro.**Data Assinatura:** 28/12/2023**Protocolo 1244917****RESUMO DE CONTRATO Nº 127/2023  
PROCESSO Nº 590539/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023****CÓDIGO CIDADES TCE/ES****Nº 2023.052E0700001.10.0010****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.**CONTRATADA: JAQUELINE MARCIANO GOMES.**

CNPJ: 44.742.267/0001-20.

**DO OBJETO:** contratação da empresa JAQUELINE MARCIANO GOMES - CNPJ 44.742.267/0001-20 para apresentação de Show Musical em no evento "Reveillon 2024", com o artista BILLY FORROZÃO para o público que estará presente na Praça Ivo Lobo, no dia 31 de dezembro de 2023.**VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).****VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 28/03/2024****Data Assinatura:** 28/11/2023**Protocolo 1244920****Piúma****TORNA SEM FEITO O EXTRATO DA ADESÃO  
Nº 274/2023**

Processo Administrativo nº 010.956/2023

ID CidadES: 2023.056E0500001.16.0004

O MUNICÍPIO DE PIUMA/ES, torna SEM EFEITO o EXTRATO DA ADESÃO Nº 274/2023, publicado em 29/12/2023 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, sob o protocolo nº 1237334, tendo em vista equívoco da publicação, uma vez que não havia autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Piúma/ES, 12 de janeiro de 2024.

**Paulo Celso Cola Pereira**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1245150****TORNA SEM FEITO O EXTRATO DA ADESÃO  
Nº 275/2023**

Processo Administrativo nº 010.957/2023

ID CidadES: 2023.056E0500001.16.0005

O MUNICÍPIO DE PIUMA/ES, torna SEM EFEITO o EXTRATO DA ADESÃO Nº 275/2023, publicado em 29/12/2023 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, sob o protocolo nº 1237328, tendo em vista equívoco da publicação, uma vez que não havia autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Piúma/ES, 12 de janeiro de 2024.

**Paulo Celso Cola Pereira**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1245154****TORNA SEM FEITO O EXTRATO DA ADESÃO  
Nº 276/2023**

Processo Administrativo nº 010.958/2023

ID CidadES: 2023.056E0500001.16.0006

O MUNICÍPIO DE PIUMA/ES, torna SEM EFEITO o EXTRATO DA ADESÃO Nº 276/2023, publicado em 29/12/2023 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, sob o protocolo nº 1237336, tendo em vista equívoco da publicação, uma vez que não havia autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Piúma/ES, 12 de janeiro de 2024.

**Paulo Celso Cola Pereira**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1245155**